

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2021 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 111

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Comissão Nacional das Autoridades nos Portos

RESOLUÇÃO CONAPORTOS Nº 7, DE 8 DE NOVENBRO DE 2021

Prorroga o prazo dos Comitês Técnicos para subsidiar e auxiliar as deliberações da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - Conaportos.

A COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS - CONAPORTOS, no uso das atribuições e disposições previstas no art. 4º, inciso VII, e no art. 10, § 10, do Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 1 ano, a contar de 17 de novembro de 2021, o prazo dos Comitês Técnicos instituídos pela Resolução nº 5, de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.